



Câmara Municipal de Ilha Comprida

AUTÓGRAFO Nº 072/2024

(Projeto de Lei nº 090/2024)

**DISPÕE SOBRE RATIFICAÇÃO DA
RESOLUÇÃO Nº 008/2024 DA
ASSEMBLÉIA GERAL DO
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
DE SAÚDE DO VALE DO RIBEIRA
E LITORAL SUL – CONSAÚDE.**

Fábio Rogério Tonon, Presidente da Câmara Municipal de Ilha Comprida/SP, no uso das atribuições legais e com fulcro no dispositivo no inciso V do artigo 26 da Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal em sua 20ª Sessão Ordinária, realizada em 18 de junho de 2024, aprovou por oito votos favoráveis, o Projeto de Lei nº 090/2024, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, Geraldino Barbosa de Oliveira Junior, com a seguinte redação:

Art. 1º - Fica ratificada a Resolução nº 008/2024 da Assembleia Geral do Consaúde que dispõe sobre as alterações do Contrato de Consórcio Público, que integra esta Lei.

Art. 2º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

Fábio Rogério Tonon
Presidente da Câmara



Câmara Municipal de Ilha Comprida



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO RIBEIRA E LITORAL SUL

Rua dos Expedicionários, 140, Centro, Parquera-Açu, SP - CEP: 11.930.000

Tel: (13) 3856.9600 | www.consaude.org.br | CNPJ: 57.740.490/0001-80

RESOLUÇÃO Nº 008, DE 27 DE MAIO DE 2024

"Dispõe sobre alterações do Contrato de Consórcio Público do CONSAÚDE e dá outras providências."

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO RIBEIRA E LITORAL SUL – CONSAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 20 do Contrato de Consórcio Público e de acordo com os demais dispositivos legais aplicáveis, FAZ SABER que a Assembleia Geral de Prefeitos aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º – Fica criado e inscrito o cargo em comissão de Diretor de Serviços Técnicos Auxiliares no Anexo I-B e respectivas atribuições no Anexo VII-B do Contrato de Consórcio Público, conforme as **Planilhas I e II** da presente Resolução.

Art. 2º – Também fica extinto o cargo comissionado de Coordenador de Serviços Técnicos Auxiliares constante do Anexo-I-B do Contrato de Consórcio Público, conforme Planilha III da presente Resolução.

Art. 3º – Esta resolução entrará em vigor a partir de sua ratificação pelas Câmaras Legislativas da maioria dos entes consorciados, conforme disposto no artigo 12-A da Lei Federal nº 11.107/2005.

Parágrafo Único. Em observância ao artigo 21 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), as Câmaras deverão se atentar à vedação de criação de despesas nos 180 dias anteriores ao final do mandato.

(QUADRO DE PESSOAL – VAGA CRIADA – ANEXO I-B)

CARGO	REQUISITOS	REF	C.H	CRIAÇÃO VAGAS	TOTAL
DIRETOR DE SERVIÇOS TÉCNICOS AUXILIARES-HRLB	Formação superior em Saúde, especialização em Gestão na área de Saúde ou experiência comprovada na administração pública.	27	40	01	01

Planilha I